

PLANO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
QUADRO ANEXO DO DECRETO N.º 18.757, DE 28 DE ABRIL DE 1982

REGIONAL — MUNICÍPIO	ENTIDADES	1982 — Cr\$	1983 — Cr\$	TOTAL — Cr\$
D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO				
CAPITAL	Centro de Estudos de Pediatria da Escola Paulista	4.600.000,00	—	4.600.000,00
	Grupo Noel	1.800.000,00	—	1.800.000,00
FRANCISCO MORATO	APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Francisco Morato	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00
	Sociedade Beneficente Cultura Dr. Celso Leme «SOBEN»	800.000,00	1.500.000,00	2.300.000,00
GUARULHOS	Núcleo Baturra — Serviço de Promoção da Família	1.500.000,00	3.500.000,00	5.000.000,00
D.R.04 — SOROCABA				
AVARÉ	Casa da Criança Santa Elizabeth	900.000,00	1.400.000,00	2.300.000,00
	Conselho Particular de Avaré da Sociedade de São Vicente de Paulo ..	125.000,00	315.000,00	440.000,00
CONCHAS	Santa Casa de Misericórdia de Conchas	2.000.000,00	—	2.000.000,00
ITAPETININGA	Instituto Educacional da Guarda Mirim de Itapetininga	300.000,00	—	300.000,00
D.R.11 — MARÍLIA				
MARÍLIA	Lar de Assistência à Criança	900.000,00	1.350.000,00	2.250.000,00
MARACAI	Serviço de Assistência Social do Município de Maracai — SASSOM ..	900.000,00	1.350.000,00	2.250.000,00
		14.225.000,00	11.515.000,00	25.640.000,00

DECRETO N.º 18.758, DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 12.040.000,00 (doze milhões e quarenta mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.01 — GRANDE SÃO PAULO

Cotia

Cr\$

Recanto Maria Tereza — Repouso para Idosos, Departamento:

da Cruzada Bandeirantes — Assistência Médico Social, com

sede na Capital

9.000.000,00

D.R.02 — LITORAL

Pernambuco

Ação Social de Pernambuco

1.500.000,00

D.R.04 — SOROCABA

São Miguel Arcanjo

Conselho Particular de São Miguel Arcanjo

1.000.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

São José do Rio Preto

Raquel Casa de Recuperação Feminina

540.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de abril de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.759, DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 87, da Lei n.º 440, de 24 de setembro de 1974 e artigo 2.º, da Lei n.º 1.003, de 22 de junho de 1976, regulamentadas pelo artigo 2.º, inciso II, do Decreto n.º 13.008, de 21 de dezembro de 1978 e à vista das deliberações do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 34.007.000,00 (trinta e quatro milhões e sete mil cruzeiros) às seguintes instituições assistenciais:

D.R.03 — VALE DO PARAÍBA

Santa Branca

“Santa Casa São Joaquim”

Cr\$ 2.000.000,00

São Luiz do Paraitinga

Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga

1.500.000,00

D.R.05 — CAMPINAS

Campinas

Irmandade de Misericórdia de Campinas

1.307.000,00

Casa Branca

Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca

2.500.000,00

Mococa

Hospital Da. Carolina Figueiredo e Maternidade Da. Anita Costa

5.000.000,00

Mogi Mirim

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

3.000.000,00

Porto Ferreira

Irmandade de Misericórdia de Porto Ferreira

3.000.000,00

Rio Claro

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro

2.000.000,00

D.R.06 — RIBEIRÃO PRETO

São Joaquim da Barra

Santa Casa de Misericórdia

3.500.000,00

D.R.07 — BAURÍ

Pirajuí

Cr\$

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pirajuí

1.200.000,00

D.R.08 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Olimpia

Santa Casa de Misericórdia de Olimpia

2.000.000,00

D.R.11 — MARÍLIA

Fartura

Santa Casa de Fartura

2.000.000,00

Ourinhos

Sociedade Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos

5.000.000,00

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através de crédito próprio, registrado em conta especial pela Secretaria da Fazenda.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de abril de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 18.760, DE 28 DE ABRIL DE 1982

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado o “Plano de Concessão de Subvenção” às instituições assistenciais de conformidade com o quadro anexo a este decreto e na importância total de Cr\$ 21.103.000,00 (vinte e um milhões, cento e três mil cruzeiros).

Artigo 2.º — As instituições assistenciais, incluídas no “Plano de Concessão” de que trata o artigo anterior, ficam concedidas no exercício de 1982, subvenções na importância de Cr\$ 8.521.000,00 (oito milhões, quinhentos e vinte e um mil cruzeiros) correndo a despesa à conta do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Artigo 3.º — A subvenção se destina à execução do “Plano de Integração Social do Menor e da Família na Comunidade” — PLIMEC.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de abril de 1982.

PAULO SALIM MALUF

Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social

Publicado na Casa Civil, aos 28 de abril de 1982.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.